

Resolução do Colegiado do Curso de Medicina nº 05/2021

Substituição de Internato Obrigatório Regular

O Colegiado do Curso de Medicina da Universidade José do Rosário Vellano, Campus de Belo Horizonte, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Interno da Universidade e em concordância com o Projeto Pedagógico do curso,

RESOLVE:

Art. 1º Cada Internato Curricular, também chamado de Estágio Obrigatório, é uma unidade de ensino única e indivisível, composta por atividades teóricas e atividades práticas, não sendo permitido cursá-lo parcialmente ou cursar a parte teórica desvinculada da parte prática ou vice-versa.

§1º. O caráter longitudinal dos Internatos é essencial para o desenvolvimento de autonomia do aluno, permitindo aproximá-lo da prática profissional.

§2º. A redução da duração do Internato e/ou a sua fragmentação ocasionam comprometimento significativo na formação do futuro médico.

Art. 2º A duração dos Internatos é de 10 ou 11 semanas, de acordo com a matriz curricular.

Art. 3º A carga horária máxima semanal é de 40 horas, estando incluídas nesse total de 4 a 8 horas de aulas teóricas ministradas pelo professor orientador, de acordo com o Internato, e 4 horas de tempo protegido para estudo.

Parágrafo único. Atividades realizadas no local do Internato, como discussão de artigos científicos e de temas de atualização, são consideradas como atividades práticas do Internato.

Art. 4º O Projeto Pedagógico do Curso de Medicina do campus de Belo Horizonte e o Sistema de Avaliação do Curso não preveem a realização de módulos, disciplinas ou Internatos em regime intensivo.

Art. 5º Além do exposto no *caput* dessa resolução, existem limitações operacionais que impedem o cumprimento das exigências da matriz curricular e planos de ensinos dos Internatos nos períodos de férias, como as férias obrigatórias dos professores, a curta duração das férias em relação a duração dos Internatos, a limitação da carga horária semanal de atividades de acordo com a Lei de Estágios, entre outras.

Art. 6º Diante do exposto, o Colegiado do Curso de Medicina do campus de Belo Horizonte decide que:

- I. não é possível, em nenhuma situação, a substituição dos Internatos Curriculares regulares por outra modalidade de Internato, seja ele realizado durante as férias ou em outros períodos;
- II. não deve ser ofertada, em nenhuma situação, qualquer modalidade de Internato intensivo, que é incompatível com o Projeto Pedagógico do Curso e com o seu sistema de avaliação.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Antonio Carlos de Castro Toledo Jr.
Presidente do Colegiado